



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

03 de Janeiro de 2025 - ANO VIII - Edição Extra N° 808 - Pág. 01 a 05

GABINETE DO PREFEITO

Ata Eletrônica da Sessão Solene de Posse das Senhoras e Senhores Vereadores, Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e Posse dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Canindé. Identificação Básica: Tipo de Sessão: Solene; Abertura: 01/01/2025 - 17:07hs; Encerramento: 01/01/2025 - 20:35hs. **Mesa Diretora:** Presidente: Karlinda Cídio Mendes Coelho/REPUBLICANOS; Vice-Presidente: Raimundo Nonato Fernandes Bastos/PP; 1º Secretário: Paulo Ítalo Sales Carlos Alves/REPUBLICANOS; 2º Secretário: Manoel Barroso de Araújo/PRD; 3º Secretário: Francisco Geovane Gonçalves/SD; 4º Secretário: Francisco Ferreira Justa/SD. **Lista de presença na Sessão:** Antônio Wellington Uchôa Sousa/PT; Cícero Silverino Santiago do Nascimento/SD; Ernane Chaves Sousa/PDT; Francisco Ferreira Justa/SD; Francisco Geovane Gonçalves/SD; Francisco José Castelo Elias Júnior/REPUBLICANOS; José Augusto Ferreira Barros/PRD; Karlinda Cídio Mendes Coelho/REPUBLICANOS; Lorena Oliveira Silveira/PRD; Manoel Barroso de Araújo/PRD; Maria Taylana Queiroz Martins/PSB; Paulo Ítalo Sales Carlos Alves/REPUBLICANOS; Priscila Rena Holanda Magalhães/PT; Raimundo Nonato Fernandes Bastos/PP; Suely Cabral Alves/PSB. De acordo com o Art. 4º, do Regimento Interno, no início assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador mais votado na última eleição, Cícero Silverino Santiago do Nascimento, o qual convidou os Vereadores Francisco Justa e Paulo Ítalo para secretariar os trabalhos. **Ritual de posse das Senhoras e Senhores Vereadores.** Por ocasião da chamada, cuja sequência foi feita em ordem alfabética, todos os Edis se dirigiram a Mesa e entregaram cópia do Diploma da Justiça Eleitoral e Declaração de Bens.

A lista dos Vereadores com seus nomes parlamentares ficou assim definida:

| ITEM | NOME | PARTIDO | NOME PARLAMENTAR |
|------|---|--------------|--------------------|
| 01 | Antônio Wellington Uchôa Sousa | PT | Wellington Sousa |
| 02 | Cícero Silverino Santiago do Nascimento | SD | Cícero Nascimento |
| 03 | Ernane Chaves Sousa | PDT | Ernane Chaves |
| 04 | Francisco Ferreira Justa | SD | Francisco Justa |
| 05 | Francisco Geovane Gonçalves | SD | Geovane Gonçalves |
| 06 | Francisco José Castelo Elias Júnior | REPUBLICANOS | Castelo Júnior |
| 07 | José Augusto Ferreira Barros | PRD | Augusto Barros |
| 08 | Karlinda Cídio Mendes Coelho | REPUBLICANOS | Karlinda Coelho |
| 09 | Lorena Oliveira Silveira | PRD | Lorena Oliveira |
| 10 | Manoel Barroso de Araújo | PRD | Barroso Araújo |
| 11 | Maria Taylana Queiroz Martins | PSB | Taylana Queiroz |
| 12 | Paulo Ítalo Sales Carlos Alves | REPUBLICANOS | Ítalo Sales |
| 13 | Priscila Rena Holanda Magalhães | PT | Priscila Magalhães |
| 14 | Raimundo Nonato Fernandes Bastos | PP | Bastos |
| 15 | Suely Cabral Alves | PSB | Suely Cabral |

Em seguida, após o Juramento Solene, o Presidente declarou todos os parlamentares empossados no cargo de Vereador(a) para a Legislatura 2025/2028. A Vereadora Taylana Queiroz solicitou para protocolar resoluções de alguns partidos para serem lidas, sendo indeferido o pedido pelo senhor Presidente, que tem a prerrogativa para tal, explicando que não é o momento adequado e tais resoluções se tratam de assuntos internos do partido. **Processo de Eleição da Mesa Diretora:** Presidente comunica que a votação será aberta e nominal conforme determina o Regimento Interno. Em seguida solicita que quem tiver chapa a apresentar, que apresente junto à Mesa Diretora. Foram registrados os seguintes pedidos de registros de chapa: **Chapa intitulada de “Legislativo Independente, Canindé Forte”**, composta da seguinte forma: Presidente – Karlinda Cídio Mendes Coelho; Vice-Presidente – Raimundo Nonato Fernandes Bastos; 1º Secretário – Paulo Ítalo Sales Carlos Alves; 2º Secretário – Manoel Barroso de Araújo; 3º Secretário – Francisco Geovane Gonçalves e 4º Secretário – Francisco Ferreira Justa. **Chapa intitulada de “Mudança e Compromisso”**, composta da seguinte forma: Presidente – Raimundo Nonato Fernandes Bastos; Vice-Presidente – Lorena Oliveira Silveira; 1ª Secretária – Suely Cabral Alves; 2ª Secretária – Priscila Rena Holanda Magalhães; 3º Secretário – Antônio Wellington Uchôa Sousa e 4º Secretário – Ernane Chaves Sousa. Levando-se em consideração que o nome do Vereador Raimundo Nonato Fernandes Bastos consta em duas chapas, o mesmo declara em alto e bom tom que não concorda com o seu nome na Chapa intitulada de Mudança e Compromisso, e diante desta situação foi apresentada uma nova chapa, composta da seguinte forma: Presidente – José Augusto Ferreira Barros; Vice-Presidente – Lorena Oliveira Silveira; 1ª Secretária – Suely Cabral Alves; 2ª Secretária – Priscila Rena Holanda Magalhães; 3º Secretário – Antônio Wellington Uchôa Sousa e 4º Secretário – Ernane Chaves Sousa. Dando prosseguimento ao processo democraticamente da eleição, o Senhor Presidente determina aos Secretários que se faça a distribuição das chapas com todos os Senhores e Senhoras Edis. Na sequência, cada Vereador foi chamado a declarar o seu voto dizendo em quem vota e entregando a chapa para se proceder a apuração. Os Vereadores Francisco José Castelo Elias Júnior e Antônio Wellington Uchôa Sousa funcionaram como escrutinadores na apuração e após conferirem a votação dos vereadores presentes ambos reconheceram a legitimidade dos votos contabilizados e assentiram a eleição da chapa vencedora como legítima. O Senhor Presidente proclamou o resultado final da votação, declarando eleita com 08 (oito) votos a Chapa intitulada de **“Legislativo Independente, Canindé Forte”**, composta da seguinte forma: Presidente – Karlinda Cídio Mendes Coelho; Vice-Presidente – Raimundo Nonato Fernandes Bastos; 1º Secretário – Paulo Ítalo Sales Carlos Alves; 2º Secretário – Manoel Barroso de Araújo; 3º Secretário – Francisco Geovane Gonçalves e 4º Secretário – Francisco Ferreira Justa. A chapa **“Mudança e Compromisso”** obteve 07 (sete) votos. Nesse momento, o Senhor Presidente nos termos do Regimento Interno, declara empossados os novos membros da Mesa Diretora acima descrita para o biênio 2025/2026, convidando-os a tomarem assento em seus respectivos lugares. **Ritual de posse** dos Senhores Prefeito Municipal de Canindé, Francisco Jardel Sousa Pinho e Vice-Prefeito Municipal, Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz, para o quadriênio 2025/2028. Presidente eleita Karlinda Coelho convida-os a prestarem o compromisso. Após o Juramento Solene, a Presidente os declarou empossados nos referidos cargos. A transferência de cargo de prefeito municipal foi feita pelo vice-prefeito eleito para o mandato de 2025/2028 Ilomar Vasconcelos, pois o mesmo era o vice-prefeito do mandato anterior, tendo, assim, legitimidade para realizar tal ato, com a assinatura no livro de registro de posse. Dando continuidade, a palavra foi facultada a quem desejasse fazer uso. **Oradores da sessão:** 1) Vice-Prefeito Municipal, Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz; 2) Prefeito Municipal, Francisco Jardel Sousa Pinho; 3) Maria Taylana Queiroz Martins; 4) Francisco Ferreira Justa; 5) Antônio Wellington Uchôa Sousa; 6) Ernane Chaves Sousa; 7) Priscila Rena Holanda Magalhães; 8) Suely Cabral Alves; 9) José Augusto Ferreira Barros; 10) Francisco José Castelo Elias Júnior; 11) Paulo Ítalo Sales Carlos Alves; 12) Karlinda Cídio Mendes Coelho; 13) Francisco Geovane Gonçalves; 14) Cícero Silverino Santiago do Nascimento; 15) Manoel Barroso de Araújo; 16) Lorena Oliveira Silveira.



| | |
|---|--|
| <p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Lidenira Cavalcante Mendonça Vieira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Maria Taylana Queiroz Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</p> | <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Nathalya Silva Almeida</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p> |
|---|--|



Ocorrências da Sessão: A Senhora Presidente convocou os senhores Vereadores e Vereadoras para uma sessão extraordinária dentro de alguns minutos, enquanto se fazia a lavratura da ata desta sessão para a sua aprovação, pois, isso é necessário para que se possa encaminhá-la ao banco e outros órgãos públicos.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão da Câmara Municipal de Canindé – CE.

Presidente: Karlinda Cídio Mendes Coelho

Vice-Presidente: Raimundo Nonato Fernandes Bastos

1º Secretário: Paulo Italo Sales Carlos Alves

2º Secretário: Manoel Barroso de Araújo

3º Secretário: Francisco Geovane Gonçalves

4º Secretário: Francisco Ferreira Justa

Prefeito Municipal: Francisco Jardel Sousa Pinho

Vice-Prefeito Municipal: Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

Vereadores:

Antônio Wellington Uchôa Sousa

Cícero Silverino Santiago do Nascimento

Ernane Chaves Sousa

Francisco José Castelo Elias Júnior

José Augusto Ferreira Barros

Lorena Oliveira Silveira

Maria Taylana Queiroz Martins

Priscila Rena Holanda Magalhães

Suely Cabral Alves

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PMI Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** que o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** que o término de um mandato gera o encerramento formal de um ciclo dentro da administração pública, sendo necessária a adoção de algumas medidas a conclusão do período; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diversos parâmetros e, eventualmente, novos ocupantes de cargos para o novo mandato, em especial no que tange aos servidores comissionados; e **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e concentração dos atos administrativos onde, a publicação de portarias individuais de exoneração seria contraproducente, **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão assim investidos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Canindé/CE, independentemente da nomenclatura que lhes seja conferida, a contar do dia 02 de janeiro de 2025. **Art. 2º - DISPENSAR** todos os ocupantes de funções gratificadas assim investidos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Canindé/CE, independentemente da nomenclatura que lhes seja conferida, a contar do dia 02 de janeiro de 2025. **Art. 3º - Ficam ressalvados** das disposições contidas no art. 1º e 2º desta Portaria os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Art. 4º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Francisco Jardel Sousa Pinho - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**

PORTARIA Nº 002/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação e organização administrativa para o eficiente funcionamento da administração pública municipal; **CONSIDERANDO** o compromisso de nomear os titulares das secretarias municipais e das entidades vinculadas para o pleno cumprimento das metas e objetivos da gestão; **RESOLVE: Art. 1º Nomear** os(as) seguintes servidores(as) para os **CARGOS DE SECRETÁRIOS** (as) Municipais e dirigentes das entidades vinculadas, bem como exercer as funções de **ORDENADORES DE DESPESAS** com vigência a partir da data desta publicação:

| Cargo | Símbolo | Nome | CPF |
|--|---------|-------------------------------------|----------------|
| Chefe de Gabinete | DSG | ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES | 056.419.493-02 |
| Controladoria Geral do Município | DSG | MARCOS SALMO LIMA BARRETO | 952.486.843-15 |
| Procuradoria Geral do Município | DSG | LIDENIRA CAVALCANTE MENDONÇA VIEIRA | 924.030.693-53 |
| Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças | DSG | MARIA ELEIZIANE BATISTA LIMA | 015.682.593-79 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | DSG | ANTONIA TATIANA SOUSA SILVA UCHOA | 601.338.633-10 |
| Secretaria de Educação | DSG | MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS | 776.764.243-72 |
| Secretaria de Saúde | DSG | ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ | 058.146.203-31 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos | DSG | FRANCISCO EUDES RODRIGUES CRUZ | 029.516.613-47 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo | DSG | ANTONIO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA | 840.836.543-68 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos | DSG | RAFAEL HERCULANO ROSSATO | 005.926.223-04 |
| Fundação de Cultura de Canindé | PSD | CARMEM NAIANE RODRIGUES ABREU | 064.278.533-33 |
| Instituto de Previdência Municipal de Canindé | PSD | NATHALYA SILVA ALMEIDA | 038.576.153-89 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto | PSD | MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA | 047.927.863-63 |



Art. 2º Os(as) Secretários(as) e dirigentes nomeados(as) terão como atribuição principal a gestão administrativa e operacional das respectivas pastas e entidades, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Canindé/CE, 02 de janeiro de 2025. **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO** - Prefeito(a) Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 003/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017, **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa para a eficácia da gestão pública municipal; **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO**, inscrito no CPF nº 034.076.173-30, residente e domiciliado no Município de Canindé, para exercer as funções do cargo de Tesoureiro, integrante da estrutura organizacional da Administração Municipal de Canindé. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO** - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 004/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa para a eficácia da gestão pública municipal; **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 014.989.933-54, residente e domiciliado no Município de Canindé, para exercer as funções do cargo de Responsável pelo Diário Oficial, integrante da estrutura organizacional da Administração Municipal de Canindé. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO** - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 005/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa para a eficácia da gestão pública municipal; **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores para os cargos em comissão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças: I – **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ**, inscrito no CPF nº 066.013.823-96, para exercer as funções do cargo de Secretário Executivo de Administração e Planejamento; II – **PEDRO ANTONIO BEZERRA CAMELO**, inscrito no CPF nº 054.464.053-58, para exercer as funções do cargo de **Pregoeiro Municipal**; III – **MARIA ROSIANE SILVA FARIAS DE AQUINO**, inscrita no CPF nº 068.239.793-80, para exercer as funções do cargo de Gerente Municipal de Compras. Art. 2º Os(as) nomeados(as) deverão desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de Janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO** - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 006/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa nas pastas municipais; **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, interinamente, os seguintes servidores para exercerem as funções de Secretários Municipais: I – **TERESA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO**, inscrita no CPF nº 036.944.143-55, para exercer interinamente as funções do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social; II – **FRANCISCA ERIVANIA FREITAS MARTINS**, inscrita no CPF nº 643.702.163-20, para exercer interinamente as funções do cargo de Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de Janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO** - Prefeito Municipal de Canindé

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE CANINDÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, no uso das atribuições legais e com amparo no inciso IV do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação acerca da realização de horas extraordinárias pelos Servidores Públicos do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na administração pública; **CONSIDERANDO** que as horas extraordinárias devem ser realizadas apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, para atender ao interesse público; **CONSIDERANDO** a importância de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a autorização e controle das horas extraordinárias realizadas pelos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos do Município de Canindé, observando as disposições deste Decreto.

Art. 2º. O serviço extraordinário somente será autorizado, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, nas seguintes hipóteses:

I – Situações excepcionais e temporárias devidamente justificadas pela chefia imediata;

II – Atividades inadiáveis e essenciais que não possam ser realizadas no horário normal de expediente e não possam ser evitadas pela realocação de servidores no horário regular de trabalho;

III – Emergências administrativas ou situações imprevistas que demandem solução imediata.

Art. 3º. Para fins de autorização de horas extraordinárias, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - A solicitação deverá ser formalizada por escrito pela chefia imediata, contendo a justificativa detalhada para a necessidade das horas extras e o período em que serão realizadas;

II - O gestor do órgão ou entidade analisará a solicitação, podendo autorizá-la ou rejeitá-la, considerando a razoabilidade e o interesse público.



Art. 4º. O pagamento das horas extraordinárias será efetuado com acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor hora normal de trabalho.

§1º – Em hipótese alguma o valor das horas extraordinárias poderá ultrapassar o valor da remuneração regular do servidor.

§2º – O pagamento das horas extras será realizado mediante comprovação, através de registro no controle de ponto ou relatório detalhado aprovado pela chefia imediata.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças :

I - Monitorar a execução e o controle das horas extraordinárias realizadas pelos servidores municipais;

II - Garantir a estrita observância das normas estabelecidas neste Decreto, com vistas a evitar gastos desnecessários e a assegurar a eficiência administrativa;

III- Expedir normas complementares necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito do Município de Canindé



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**